

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6562/2005

Ementa

ALTERA A LEI 5.673/01 PARA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, CRIAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ESPECIFICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9376/2005 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Descritores: Servidores - remuneração - função gratificada/ função de confiança; Servidores - cargos.

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) REVOGADA pela Lei n.º 9.794/2022.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 18/02/2010
 Lei n° 7405/2010
 Alterada por

 29/06/2022
 Lei n° 9794/2022
 Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N.º 6.562, DE 15 DE JULHO DE 2005

Altera a Lei 5.673/01 para, na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, criar a função de confiança que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a Função de Confiança de Chefe de Expediente da Procuradoria Judicial, com símbolo FC-03 que passa a integrar, no quadro da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, o Anexo III da Lei n.º 5.673, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.04.122.0002.2904.3190.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos